



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Segunda-feira, 18 de julho de 2022

Ano VII | Edição nº 1442

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Borborema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Borborema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.borborema.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Borborema

CNPJ 46.737.219/0001-79

Praça José Augusto Perotta

Telefone: (16) 3266-9200

Site: www.borborema.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Câmara Municipal de Borborema

CNPJ 72.917.214/0001-38

R Stélio Loureiro Machado, 27

Telefone: (16) 3266-1368

Site: www.camaraborborema.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Borborema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.borborema.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Segunda-feira, 18 de julho de 2022

Ano VII | Edição nº 1442

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.268, DE 24 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre o remanejamento de recursos orçamentários na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2022, na forma que especifica.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal;

Considerando a autorização contida no art. 2º, inciso II, da Lei Municipal nº 3.624, de 28 de janeiro de 2022, que "Dispõe sobre a realocação de recursos orçamentários por meio de Remanejamentos, Transposições e Transferências na execução da Lei Orçamentária Anual do Município de Borborema para o exercício de 2022, conforme dispõe o art. 8º da Lei nº 3.546 de 13 de julho de 2021 - LDO 2022."

DECRETA

Art. 1º. Ficam remanejados recursos entre dotações da Lei Orçamentária Anual do exercício de 2022, no valor de R\$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais), destinados ao reforço de saldo e levando-se a crédito orçamentário a favor da classificação a seguir discriminada:

02.02 Secretaria de Administração e Gestão
04.122.0002.2005 - 3.1.90.94 - Ficha 19 FR 1 R\$ 22.000,00
04.122.0002.2005 - 3.3.90.40 - Ficha 24 FR 1 R\$ 173.000,00
04.122.0002.2005 - 3.3.90.93 - Ficha 27 FR 1 R\$ 76.000,00
06.181.0003.2006 - 3.3.90.30 - Ficha 35 FR 1 R\$ 13.000,00
06.181.0003.2006 - 3.3.90.39 - Ficha 37 FR 1 R\$ 13.000,00
06.181.0003.2006 - 4.4.90.52 - Ficha 40 FR 1 R\$ 11.000,00
02.03 Diretoria de Trânsito, Obras e Serviços
15.451.0004.1004 - 4.4.90.51 - Ficha 52 FR 1 R\$ 25.000,00
15.452.0004.2010 - 3.1.90.94 - Ficha 60 FR 1 R\$ 8.000,00
15.452.0004.2010 - 4.4.90.52 - Ficha 71 FR 1 R\$ 17.000,00
25.752.0004.2011 - 3.3.90.30 - Ficha 73 FR 1 R\$ 10.000,00
25.752.0004.2011 - 4.4.90.51 - Ficha 75 FR 1 R\$ 26.000,00
02.04 Diretoria de Saneamento Básico
17.512.0006.1008 - 4.4.90.51 - Ficha 88 FR 1 R\$ 23.000,00
17.512.0006.2013 - 4.4.90.52 - Ficha 101 FR 1 R\$ 70.000,00
02.05 Divisão de Agricultura
20.606.0007.2015 - 3.3.90.39 - Ficha 122 FR 1 R\$ 5.000,00
02.07 Divisão de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
23.695.0009.2019 - 3.1.90.13 - Ficha 157 FR 1 R\$ 10.000,00
23.695.0009.2019 - 3.3.90.30 - Ficha 163 FR 1 R\$ 10.000,00
27.813.0009.2020 - 3.3.90.30 - Ficha 176 FR 1 R\$ 10.000,00
27.813.0009.2020 - 3.3.90.39 - Ficha 178 FR 1 R\$ 10.000,00
02.08 Secretaria de Educação
12.361.0010.2021 - 3.1.90.16 - Ficha 187 FR 1 R\$ 10.000,00
12.361.0010.2022 - 3.1.90.16 - Ficha 202 FR 1 R\$ 10.000,00
12.361.0010.2022 - 3.3.90.93 - Ficha 214 FR 2 R\$ 23.000,00
12.365.0011.2023 - 3.1.90.16 - Ficha 222 FR 1 R\$ 10.000,00
12.365.0011.2023 - 3.3.90.30 - Ficha 225 FR 1 R\$ 11.000,00
12.365.0011.2023 - 3.3.90.39 - Ficha 228 FR 1 R\$ 10.000,00
12.365.0011.2024 - 3.3.90.30 - Ficha 239 FR 1 R\$ 5.000,00
12.365.0011.2024 - 3.3.90.39 - Ficha 242 FR 1 R\$ 15.000,00
02.11 Diretoria de Alimentação Escolar
12.306.0014.2034 - 3.3.90.30 - Ficha 304 FR 5 R\$ 5.000,00

02.12 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0015.2036 - 3.3.90.39 - Ficha 336 FR 2 R\$ 10.000,00
10.301.0015.2036 - 4.4.90.52 - Ficha 342 FR 1 R\$ 1.000,00
10.302.0016.2037 - 4.4.90.52 - Ficha 369 FR 1 R\$ 4.000,00
02.13 Fundo Municipal de Assistência Social
08.122.0019.2040 - 3.3.90.39 - Ficha 403 FR 1 R\$ 5.000,00
08.244.0019.2042 - 3.3.90.39 - Ficha 429 FR 1 R\$ 5.000,00
08.244.0019.2043 - 3.3.90.32 - Ficha 436 FR 1 R\$ 7.000,00
08.244.0019.2044 - 3.3.90.39 - Ficha 460 FR 1 R\$ 3.000,00
02.15 Fundo Municipal dos Direitos da Criança
08.243.0020.2047 - 4.4.90.52 - Ficha 489 FR 1 R\$ 2.000,00
02.16 Fundo Municipal do Meio Ambiente
18.541.0021.2048 - 4.4.90.52 - Ficha 500 FR 1 R\$ 7.000,00
18.541.0021.2049 - 3.3.90.30 - Ficha 501 FR 1 R\$ 5.000,00
Total do Remanejamento: Crédito R\$ 680.000,00

Art. 2º. O total do crédito especificado no artigo anterior será remanejado, tendo como origem, os recursos orçamentários à débito, no mesmo valor, oriundo da classificação a seguir discriminada:

02.06 Divisão de Desenvolvimento Econômico
23.691.0008.1011 - 4.4.90.51 - Ficha 126 FR 1 R\$ 13.000,00
23.691.0008.2016 - 4.5.90.65 - Ficha 139 FR 1 R\$ 10.000,00
02.08 Secretaria de Educação
12.365.0011.2023 - 3.3.90.30 - Ficha 226 FR 5 R\$ 23.000,00
12.365.0011.2024 - 3.3.90.36 - Ficha 241 FR 1 R\$ 20.000,00
02.12 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0015.2036 - 3.3.90.30 - Ficha 328 FR 1 R\$ 309.000,00
02.12 Fundo Municipal de Saúde
10.303.0017.2038 - 3.3.90.32 - Ficha 372 FR 1 R\$ 228.000,00
02.13 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0019.2044 - 3.3.50.39 - Ficha 450 FR 1 R\$ 58.000,00
02.17 Fundo Especial de Bombeiros
06.182.0003.2051 - 3.1.90.11 - Ficha 508 FR 1 R\$ 9.000,00
06.182.0003.2051 - 3.3.90.30 - Ficha 513 FR 1 R\$ 10.000,00
Total do Remanejamento: Débito R\$ 680.000,00

Art. 3º. Prevalecerão os valores alterados de acordo com o presente Decreto, sobre os valores dos programas e ações constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2022 e no Plano Plurianual vigente para o período de 2022-2025.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 24 de junho de 2022.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecino Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

DECRETO Nº 6.275, DE 11 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária do exercício de 2022, autorizado pela Lei Municipal nº 3.628, de 28 de janeiro de 2022.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Segunda-feira, 18 de julho de 2022

Ano VII | Edição nº 1442

Página 3 de 3

que lhe são conferidas por lei em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 3.628, de 28 de janeiro de 2022.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto no orçamento do exercício de 2022 crédito adicional especial no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02.12 Fundo Municipal de Saúde

Classificação: 10.301.0015.2036 Manutenção da Atenção Básica à Saúde

Natureza de Despesa | Categoria Econômica | Elementos Econômicos:

3.3.50.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 01 Tesouro

Aplicação: 312 Recursos para Combate ao Coronavírus

Art. 2º. Os créditos abertos serão atendidos com os recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021, conforme dispõe o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 11 de julho de 2022.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecino Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

REAVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022 - PROCESSO

LICITATÓRIO Nº 1647/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BOLSAS DE COLOSTOMIA E ILESTOMIA, BOLSAS DE UROSTOMIA, TIRAS DE GLICEMIA E PÓ PROTETOR, VISANDO A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS USUÁRIOS INTEGRANTES DOS PROGRAMAS ESPECÍFICOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE BORBOREMA/SP, em conformidade com as características e quantidades especificadas no termo de referência (Anexo I) do edital.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

ALTERAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA.

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 18/07/2022 às 08h00.

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 04/08/2022 às 08h30min.

ABERTURA E EXAME DAS PROPOSTAS: dia 04/08/2022 das 08h31min às 09h00min.

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: dia 04/08/2022 às 09h01min.

PLATAFORMA ELETRÔNICA DA SESSÃO: www.bllcompras.org.br - Bolsa de Licitações e Leilões.

EDITAL COMPLETO: Estará à disposição dos interessados no site oficial do município: www.borborema.sp.gov.br, ou no site www.bllcompras.org.br, ou ainda, na Diretoria de Licitações da Prefeitura Municipal de Borborema-SP, situada na Praça José Augusto Perotta, s/nº, nesta cidade, no horário das 08h30min às 11h e das 13h às 16h, ou, através do e-mail licitacaopmb@borborema.sp.gov.br. Informações: Telefone (16) 3266-9200. Borborema, 15 de julho de 2022. Vladimir Antonio Adabo - Prefeito Municipal.